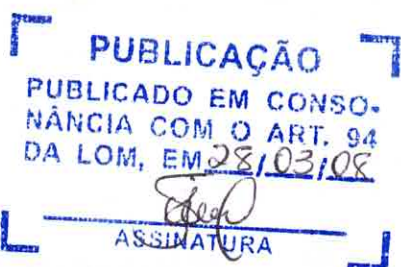




**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEI N.º 135/2008
DE 28 DE MARÇO DE 2008**



Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel para a construção da sede do Ministério Público Estadual de Rorainópolis e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, Vereador **GERALDO MARIA DA COSTA**, em cumprimento ao disposto no art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um bem imóvel (Terreno) com área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Pedro Daniel da Silva, Bairro Centro, confrontando limites na forma seguinte: frente com 15,00m, Fundo com 15,00m, Lado Direito com 30,00m confrontando com a Câmara Municipal e Lado Esquerdo com 30,00m confrontando com a Defensoria Pública, para o Ministério Público Estadual.

Art. 2º A doação tem como fim específico a construção e instalação da sede do Ministério Público Estadual.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, Gabinete do Presidente em 28 de março de 2008.


GERALDO MARIA DA COSTA
Presidente